



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 10/2024**  
**POLÍCIA MILITAR DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

Conforme verificação (check-list) em CONCESSIONÁRIA CHEVROLET DM AUTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 83.297.366/0001-00 a VTR PMSC 5661, GM/TRACKER, placas RLH-9H91, ainda no período de garantia de fábrica, precisa de uma manutenção preventiva e corretiva para estar em condições de rodagem, sendo um dos veículos da frota utilizados no policiamento de trânsito por parte dos policiais militares do 4º Grupo de Polícia Militar de Águas de Chapecó.

Portanto, faz se necessário a aquisição destes materiais e serviços para manutenção e conservação do bem móvel desta corporação, sendo necessário sua aquisição o mais breve possível para evitar maiores problemas.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

A aquisição está prevista no plano de aplicação do convênio de Trânsito de nº 0027/DETRAN/ASJUR/2020.

Ainda não tem Plano de Contratação Anual (PCA), por parte deste órgão.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

A empresa vencedora é pessoa jurídica de direito privado, com todas as negativas necessárias nos bancos de dados, portanto apta a fornecer o material solicitado.

Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social



- h) Cartão CNPJ;
- i) declaração de:
- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ( ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
  - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
  - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
  - Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
  - não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/ SC.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	TOTAL
01	Jogo de pastilhas de freio dianteiras	jg	01	1.274,09
02	Disco de freio dianteiro	und	02	1.515,06
03	serviço de mecânico	sv	01	230,00

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Os materiais e serviços orçados atendem a demanda necessária.

Os produtos são de fornecedor exclusivo da fábrica Chevrolet.



**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

Item	Descrição	Unid.	Qdade Total	Forn. 1	Valor Total Item
01	Jogo de pastilhas de freio dianteiras	jg	01	1.274,09	1.274,09
02	Disco de freio dianteiro	und	02	1.515,06	1.515,06
03	serviço de mecânico	sv	01	230,00	230,00
Valor total					R\$ 3.019,15

Orçamento em anexo.

O valor final total dos itens é de R\$ 3.019,15 (três mil e dezenove reais com quinze centavos)

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

Os itens são de qualidade, a empresa é concessionária da fábrica e dá a garantia do produto dando assistência técnica e ou manutenção.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Será uma Contratação Direta por inexigibilidade, conforme o artigo 72 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

O fornecedor é exclusivo da fábrica e atende a necessidade, não sendo possível a competição.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**



Os itens são de consumo e serão usados na viatura policial utilizada no policiamento ordinário e extraordinário por policiais militares dessa organização policial, tanto no policiamento de trânsito como operacional. Sendo fiscalizado o uso adequado pelo comandante do 4º Grupo de Polícia Militar no uso de suas atribuições.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

**Fiscal de Contrato:** O Fiscal será o comandante do 4º Grupo de Polícia Militar o Sr 1º Sargento PMSC Matrícula 921140-3 Ivan da Silva Aguiar e pelo 2º Sgt PMSC Matrícula 925712-8 Fábio Luiz Baierle.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não há outro contrato/processo correlato vigente.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

Os itens são de consumo e não poluem o meio ambiente.

#### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

A aquisição destes itens de material e serviço são importantes para a reparação e manutenção dos veículos da frota da PMSC de Águas de Chapecó. Sendo a aquisição a resolução adequada para estas exigências da instituição.

Águas de Chapecó, 06 de novembro de 2024.

Ivan da Silva Aguiar  
1º Sargento PMSC Mat 921140-3  
Comandante do 4º Grupo de Águas de Chapecó